

DECRETO N.º 13.148, DE 16 DE JANEIRO DE 1979

Retifica denominação de cargo no Anexo I do Decreto n.º 12.091, de 14 de agosto de 1978, que aplicou as disposições do artigo 215 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, aos funcionários e servidores da Parte Especial do Quadro da ex-autarquia Instituto de Pesquisas Tecnológicas, sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DE CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO	Parte e Tabela	Referência	Coeficiente de Enquadramento	DENOMINAÇÃO	Tabela	Referência		A	V
						Inicial	Final		
Procurador Seccional	PE-II	23	1,3956	Procurador Subchefe Nível I	SQC-II	51	68	II	VE-3

DECRETO N.º 13.149, DE 16 DE JANEIRO DE 1979

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos usados constantes da relação n.º 01-79, que faz parte integrante deste decreto, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1979

PAULO EGYDIO MARTINS

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Ismael Menezes Armond, Secretário de Relações do Trabalho

Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração

Jorge Willheim, Secretário de Economia e Planejamento

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de janeiro de 1979

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Marca — Ano — Modelo — Chassis — P.I. — Procedência

— C.P.A.	Volkswagen	— 1970	— Variant	— BV-024754	— 283	— Agricultura
— C.P.A.	Ford	— 1968	— Camioneta	— LA81H313073	— 292	— Agricultura
— C.P.A.	Volkswagen	— 1971	— Kombi	— BH-242523	— 337	— Agricultura
— C.A.T.I.	Ford Corcel	— 1972	— Belina	— LB4FMY-16874	— 0283	— Agricultura
— Gabinete	Ford Galaxie	— 1975	— LA6ARJ18294	— 24006	— Secret. Governo	
Planej. Gabinete	Volkswagen	— 1972	— Variant	— BV-124.742	— SEP.2917	— Economia
D.G.P.	Willys	— 1969	— Jeep	— 8-5224.010.090	— 4022	— Segurança
D.G.P.	Willys	— 1969	— Jeep	— 9-5224.001.116	— 4176	— Segurança
D.G.P.	Willys	— 1969	— Jeep	— 9-5224.013.555	— 4440	— Segurança
D.G.P.	Willys	— 1969	— Jeep	— 9-5224.013.542	— 4458	— Segurança
D.G.P.	Willys	— 1970	— Jeep	— 9-5224.014.223	— 4603	— Segurança
D.G.P.	Willys	— 1970	— Jeep	— 9-5224.014.137	— 4604	— Segurança
D.G.P.	Willys	— 1969	— Rural	— 9-8126.011.937	— 4380	— Segurança
D.G.P.	Chevrolet	— 1969	— Perua Mista	— C148JBR-29.350B	— 4488	— Segurança
D.G.P.	Chevrolet	— 1970	— Perua Mista	— C147KBR-10.749B	— 4711	— Segurança
D.G.P.	Chevrolet	— 1970	— Perua	— C147KBR-10.024B	— 4771	— Segurança
D.G.P.	Chevrolet	— 1970	— Perua	— C147KBR-11.009B	— 4779	— Segurança
D.G.P.	Volkswagen	— 1961	— Sedan	— 26.516 — 1529	— 1529	— Segurança — D.G.P.
D.G.P.	Volkswagen	— 1963	— Sedan	— B3-120.967	— 1989	— Segurança
D.G.P.	Volkswagen	— 1964	— Sedan	— B4-189.202	— 2597	— Segurança
D.G.P.	Volkswagen	— 1964	— Sedan	— B4-189.923	— 2616	— Segurança
D.G.P.	Volkswagen	— 1965	— Sedan	— B5-223.998	— 2732	— Segurança
D.G.P.	Volkswagen	— 1966	— Sedan	— B6-270.230	— 3448	— Segurança
D.G.P.	Volkswagen	— 1968	— Sedan	— B8-523.803	— 3990	— Segurança
D.G.P.	Volkswagen	— 1969	— Sedan	— B9-671.740	— 4507	— Segurança
D.G.P.	Chevrolet	— 1972	— Opala	— 52692BB-151.562	— 5140	— Segurança
D.G.P.	Chevrolet	— 1972	— Opala	— 5269BB151558	— 5141	— Segurança
D.G.P.	Chevrolet	— 1972	— Opala	— 5N69DCB-116.892	— 5434	— Segurança
D.G.P.	Volkswagen	— 1973	— Perua	— BH.292.362	— 6987	— Relações Trabalho — Rel. Trabalho

DECRETO N.º 12.336, DE 26 DE SETEMBRO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Sales Oliveira, comarca de Nuporanga, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da Variante Entroncamento-Amoroso Costa

Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado, de conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante deste decreto, o enquadramento do cargo (situação nova) levado a efeito pelo Decreto n.º 12.091, de 14 de agosto de 1978.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 1979

PAULO EGYDIO MARTINS

Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia

Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de janeiro de 1979

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área suplementar de 12.959,50 m² (doze mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município de Sales Oliveira, comarca de Nuporanga, necessário à FEPASA para a construção da variante Entroncamento-Amoroso Costa, imóvel esse que consta pertencer a Atilio Costacurta, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta n.º 6236/201 e memorial descritivo elaborado pelo Setor de Desapropriação do Departamento de Engenharia de Vias da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e Confrontações: Partindo do ponto (G) que dista 20,20m a direita do Km 337 + 980,00 do eixo locado, seguem: 320,00m em reta pela faixa divisória até o ponto (H) que dista 17,00m a direita do Km 338 + 300,00m do eixo locado, confrontando com a FEPASA; 81,55m em reta pela faixa divisória até o ponto (I) que dista 17,00m a direita do Km 338 + 381,55m do eixo locado, confrontando com a FEPASA; 35,60m em reta pela cerca divisória até o ponto (J) que dista 50,00m a direita do Km 338 + 394,90m do eixo locado, confrontando com Wagner Godoi; 414,90m em reta pela faixa divisória até o ponto (K) que dista 50,00m a direita do Km 337 + 980,00m do eixo locado, confrontando com o proprietário; 29,80m em reta pela faixa divisória, confrontando com o proprietário até o ponto (G) de partida.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Secretaria do Governo, aos 26 de setembro de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.337, DE 26 DE SETEMBRO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Sales Oliveira, comarca de Nuporanga, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da variante Entroncamento-Amoroso Costa

Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área suplementar de 11.663,50 m² (onze mil, seiscentos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município de Sales Oliveira, comarca de Nuporanga, necessário à FEPASA para a construção da variante Entroncamento-Amoroso Costa, imóvel esse que consta pertencer a Germano Roberto Orsi, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta n.º 6236-201 e memorial descritivo elaborado pelo Setor de Desapropriação do Departamento de Engenharia de Vias da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e Confrontações: — Partindo do ponto (A) que dista 50,00 m a esquerda do Km 337+980,00 m do eixo locado, seguem: 374,00 m em reta pela faixa divisória até o ponto (B) que dista 50,00 m a esquerda do Km 338+354,00 m do eixo locado, confrontando com o proprietário; 35,35 m em reta pela cerca divisória até o ponto (C) que dista 17,30 m a esquerda do Km 338 + 367,50 m do eixo locado, confrontando com Wagner Godoi; 67,50 m em reta pela faixa divisória até o ponto (D) que dista 18,00 m a esquerda do Km 338 + 300,00 m do eixo locado, confrontando com a FEPASA; 100,00 m em reta pela faixa divisória até o ponto (E) que dista 20,00 m a esquerda do Km 338 + 200,00 m do eixo locado, confrontando com a FEPASA; 220,00 m em reta pela faixa divisória até o ponto (F) que dista 20,00 m a esquerda do Km 337+980,00 m do eixo locado, confrontando com a FEPASA; 30,00 m em reta pela faixa divisória, confrontando com o proprietário até o ponto (A) de partida.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Secretaria do Governo, aos 26 de setembro de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.338, DE 26 DE SETEMBRO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Sales Oliveira, comarca de Nuporanga, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da variante Entroncamento-Amoroso Costa

Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2,